



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 125, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 6º, da Resolução Legislativa nº 124, de 04 de maio de 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Resolução Legislativa nº 124, de 04 de maio de 2020 e todos os seus efeitos, em virtude da pandemia do novo CORONAVÍRUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada caso a situação não tenha sido normalizada, sempre obedecendo as recomendações do Ministério da Saúde.

Careiro da Várzea/AM., 4 de maio de 2020.



JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea